

---

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1000/2009 de 16 de Novembro de 2009**

---

Considerando que a política de juventude do X Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem, conforme o estipulado nos artigos 48.º a 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que aprova o Regime de enquadramento das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, em conformidade com a alínea *j*) do n.º 6 e alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que aprova a Orgânica do X Governo Regional dos Açores, e ao abrigo da alínea *d*) do ponto 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, atribuir o montante de € 4155.11 à Escola Profissional do Pico, a ser processado pela acção 3.1.5 - Sistema de Informação ao Jovem dos Açores, pela Direcção Regional da Juventude, de acordo as alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 6.º, do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil aprovado pela Portaria n.º 70/2008, de 14 de Agosto de 2008, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil da Madalena do Pico.

1 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.